



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1085/2019

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

Processo nº 5071152-87.2019.4.02.5101,
ajuizado por

O presente parecer técnico visa atender à solicitação de informações técnicas do 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro quanto ao exame **eletroneuromiografia**, o insumo **meia elástica de compressão** e o medicamento **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** fração flavonóica purificada micronizada (FFPM) (Daflon®).

I – RELATÓRIO

1. Para a elaboração deste Parecer Técnico foram considerados os documentos médicos com informações pertinentes ao pleito.

2. De acordo com impresso de Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial de Alto Custo/Especial do Hospital Federal da Lagoa (Evento 1_ANEXO2, Pág. 14), emitido em 04 de maio de 2018, assinado pela médica , a Autora apresenta hipoestesia tátil, térmica e dolorosa em território sural esquerdo, com diagnóstico de **neuropatia api**. **Solicita o exame de eletroneuromiografia dos 4 membros**. Foi informada a seguinte Classificação Internacional de Doenças (CID-10): **G90.0 Neuropatia autonômica periférica idiopática**.

3. Em formulário médico da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro (Evento 1_ANEXO2, págs. 16 a 20), preenchido em 10 de julho de 2019, pelo médico a Autora é portadora de **trombose venosa profunda (TVP)** em membro inferior esquerdo com recanalização inicial mas ainda com muito trombo a ser digerido, deve fazer uso de anticoagulação plena oral seja com Varfarina seja com Rivaroxabana. Caso não seja submetida ao tratamento indicado, pode haver progressão da trombose. O progresso da trombose eleva a chance de embolia pulmonar, a qual pode ser fatal. Foi citada a seguinte Classificação Internacional de Doenças (CID-10): **I82.8 - Embolia e trombose de outras veias especificadas**.

4. Acostado aos autos segue documento médico e receituário médico do Hospital Federal da Lagoa em (Evento 1, ANEXO3, Pág. 12) e (Evento 1, ANEXO4, Pág. 2), emitido em 30 de maio de 2019 e 02 de abril de 2019, por (CREMERJ onde consta que a Autora apresenta ao ecolor doppler profundo de membro inferior esquerdo a presença de *“trombo ecogênico ocupando parcialmente a luz da veia femoral comum, não totalmente aderido à parede do vaso, e se estendendo até confluência venosa. O trombo ocupa 70% da luz da porção proximal da veia femoral superficial e ocorre recanalização*



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

parcial do 1/3 médio e recanalização total distal. Observamos comprometimento discreto da luz da origem da veia femoral profunda". Foram prescritos:

- **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** fração flavonóica purificada micronizada (FFPM) (Daflon[®]) - 01 comprimido de 12/12 horas.
- **Meia elástica média compressão 20 30mmhg.**

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do SUS visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do SUS e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:

I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

4. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada por diversas portarias, sendo a mais recente a Portaria nº 702/GM/MS, de 21 de março de 2018, e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 06 de maio de 2004.

5. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, cuja alteração mais recente consta na Portaria nº 3.550/GM/MS, de 01º de novembro de 2018, dispõe, também, sobre as normas para o financiamento da assistência farmacêutica, promovendo a sua organização em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado.

6. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 702/GM/MS, de 21 de março de 2018, considera, inclusive, as



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

normas de execução dos Componentes Básico e Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

7. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012, relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).

8. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743, de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.

9. A Resolução SMS/RJ nº 3733 de 14 de junho de 2018, definiu o elenco de medicamentos, saneantes, antissépticos, vacinas e insumos padronizados para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo os Componentes Básico, Hospitalar, Estratégico e Básico e Hospitalar, a saber, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais no âmbito do Município do Rio de Janeiro (REMUME-RIO), em consonância com as legislações supramencionadas.

DO QUADRO CLÍNICO

1. A **neuropatia periférica** acontece quando os nervos que saem da medula espinhal e vão para os membros, chamados periféricos, sofrem algum impacto. Os sintomas podem variar, mas os mais comuns são: formigamentos, perda de sensibilidade nas extremidades, principalmente pés e mãos, perda de força, perda de massa muscular (atrofia) e dor espontânea. Sendo possível que também aconteçam alterações de pele, unhas e pelos. Os nervos são os responsáveis por levar a sensibilidade e força até à pele e os músculos e quando eles são lesionados, aparecem alterações na sensibilidade da pele e força dos músculos. Mas é interessante ressaltar que estes sintomas são mais distais. Ou seja, mais em extremidades, pelo menos inicialmente, e mais nos membros inferiores que nos superiores¹. A neuropatia periférica também pode afetar o sistema nervoso autônomo. Sistema nervoso autônomo promove o controle automático das funções vitais; conduzindo sinais dos órgãos internos para o sistema nervoso central e vice-versa. Os sintomas que resultam de danos nas células do sistema nervoso autônomo são, por exemplo: pele quente, seca ou transpiração excessiva, diarreia / obstipação, arritmia cardíaca, perturbações da pressão arterial / tonturas, perturbações da audição, incontinência e impotência².

2. A **Trombose Venosa Profunda (TVP)** é uma entidade clínica potencialmente grave, caracterizada pela formação de trombos dentro de veias do sistema venoso profundo, mais comumente nos membros inferiores (80 a 95% dos casos). Três

¹ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINFOMA E LEUCEMIA. Revista Abrale On-line. Neuropatia periférica: fique de olho no formigamento. Disponível em: < <https://www.abrale.org.br/revista-online/neuropatia-periferica-fique-de-olho-no-formigamento/>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

²ASSOCIAÇÃO DE ENFERMAGEM ONCOLÓGICA PORTUGUESA. Neuropatia periférica causas e tratamento. Maio 2015. Disponível em: < <https://www.acop.pt/ficheiros/669cc42c0cadcd259adac094aab871b0.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2019.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

fatores principais estão diretamente ligados à gênese dos trombos: estase sanguínea, lesões do endotélio e estados de hipercoagulabilidade. Dentre as principais complicações da TVP, podemos citar: a insuficiência venosa crônica pela síndrome pós-flebítica, devido a lesões das válvulas venosas, conduzindo ao refluxo venoso; e a embolia pulmonar, quando o trombo fragmenta e através da circulação sanguínea atinge os pulmões, determinando alto índice de morbimortalidade, com sua maioria ocorrendo em pacientes hospitalizados, o que pode ser evitado com medidas profiláticas efetivas, incluindo a anticoagulação³.

DO PLEITO

1. A **eletroneuromiografia (ENMG)** é um procedimento que avalia a função do sistema nervoso periférico e muscular através do registro das respostas elétricas geradas por estes sistemas, às quais são detectadas graficamente por um equipamento denominado **eletroneuromiógrafo**. O exame é realizado em duas fases: o estudo dos nervos periféricos, onde se aplica estímulo elétrico registrando a resposta do nervo estudado (potencial de ação) que é analisado pelo neurofisiologista clínico, comparando-se com o lado contralateral, bem como com os valores padronizados de referência e o estudo dos músculos utilizando-se eletrodos de agulhas pequenas, os quais são inseridos nos músculos para registro de atividade elétrica muscular em repouso e durante a contração. Seu objetivo principal é analisar a velocidade de condução elétrica e o estado das unidades motoras, ou seja, detectar lesões do sistema nervoso periférico e muscular localizando a lesão dentro da unidade motora, assim como quantificar a lesão⁴.

2. A compressão elástica ou inelástica é a aplicação de uma força em uma área da superfície corpórea. O termo **meia elástica terapêutica** (ou seus sinônimos: meia medicinal, meia de compressão ou simplesmente meia elástica) indica existir um perfil de compressão determinada *in vitro*, com a pressão máxima no tornozelo, decrescendo no sentido da coxa em milímetro de mercúrio - mmHg (unidade padrão para medidas de compressão elástica)⁵. Existem meias de cinco níveis de pressão, variando de 15 a 50 mmHg⁶. As meias elásticas podem ser divididas de acordo com gênero (masculino, feminino

³ BARROS, M.V.L.; PEREIRA, V.S.R.; PINTO, D.M. Controvérsias do diagnóstico e tratamento da trombose venosa profunda pela ecografia vascular. *Jornal Vascular Brasileiro*. v. 11, n.2, p. 137-143. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/jvb/v11n2/v11n2a11.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2019.

⁴ INSTITUTO NEUROLOGIA FUNCIONAL. Eletroneuromiografia. Disponível em: <<http://www.neurologia.srv.br/eletroneuromiografia>>. Acesso em: 31 out. 2019.

⁵ SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR. *Terapia de Compressão de Membros Inferiores*. Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina. 2011. Disponível em: <https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/terapia_de_compressao_de_membros_inferiores.pdf>. Acesso em: 31 out. 2019.

⁶ SANT'ANA, S. M. S. C. *Úlceras venosas: caracterização e tratamento em usuários atendidos nas salas de curativos da rede municipal de saúde de Goiânia - GO*. 2011. 168 p. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Faculdade de Enfermagem, Universidade Federal de Goiás, Goiânia. Disponível em: <http://mestrado.fen.ufg.br/uploads/127/original_S%C3%ADlvia_Maria_Soares_Carvalho_Sant%E2%80%99ana.pdf?1391017956>. Acesso em: 31 out. 2019.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ou unissex), **compressão** (suave, **média**, alta e extra alta) e modelo (até a altura do joelho - $\frac{3}{4}$; até a coxa - $\frac{7}{8}$ ou ainda o tipo meia calça), podendo variar conforme fabricante⁷.

3. A associação medicamentosa **Diosmina + Hesperidina** (Daflon[®]) possui propriedades venotônicas e vasculoprotetoras, e exerce uma ação sobre o sistema vascular de retorno da seguinte maneira: nas veias, diminui a distensibilidade venosa e reduz a estase venosa; na microcirculação, normaliza a permeabilidade capilar e reforça a resistência capilar e ao nível linfático aumenta a drenagem linfática por diminuir a pressão intra-linfática e aumentar o número de linfáticos funcionais, promovendo uma maior eliminação do líquido intersticial. Está indicado para o tratamento das manifestações da insuficiência venosa crônica, funcional e orgânica, dos membros inferiores; tratamento dos sintomas funcionais relacionados à insuficiência venosa do plexo hemorroidário; alívio dos sinais e sintomas pré e pós operatórios de safenectomia; alívio dos sinais e sintomas pós-operatórios de hemorroidectomia; alívio da dor pélvica crônica associada à Síndrome da Congestão Pélvica⁸.

III – CONCLUSÃO

1. Informa-se que o insumo **meia elástica de compressão** está indicado ao quadro clínico apresentado pela parte autora, No entanto, o insumo não integra nenhuma lista oficial de insumos para dispensação no SUS, no âmbito do Município e do Estado do Rio de Janeiro.

2. Quanto ao exame **eletroneuromiografia dos 4 membros**, está indicado para melhor elucidação diagnóstica e conduta terapêutica do quadro clínico apresentado pela Autora.

3. Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), o exame pleiteado encontra-se coberto pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) na qual consta: eletroneuromiograma (ENMG), sob o código de procedimento: 02.11.05.008-3.

4. Destaca-se que, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, existem os **Serviços Especializados Por Métodos Gráficos Dinâmicos**, conforme Cadastro nacional de Estabelecimentos em saúde – CNES⁹.

5. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorrem com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional

⁷ Kendall. Meia elástica. Disponível em: <<http://www.kendall.com.br/produto/5>>. Acesso em: 31 out. 2019.

⁸Bula do medicamento Diosmina + Hesperidina (Daflon[®]) por Laboratórios Servier do Brasil Ltda. Disponível em:

<http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/fmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=6923162019&pIdAnexo=11352994>. Acesso em: 04 nov. 2019.

⁹Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde. Serviços Especializados. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Especialidades_Listar.asp?VTipo=122&VListar=1&VEstado=33&VMun=330455&VComp=00&VTerc=1&VServico=122&VClassificacao=009&VAmbu=&VAmbuSUS=&VHosp=&VHospSus=>>. Acesso em: 31 out. 2019.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹⁰.

6. Neste sentido, destaca-se que a Autora está sendo assistida pelo Hospital Federal da Lagoa/SUS. Assim, é responsabilidade da referida instituição encaminhar a Autora para uma unidade de saúde apta a atendê-la, realizando a inserção da demanda junto ao sistema de regulação.

7. Destaca-se que de acordo com pesquisa à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial¹¹, a Autora encontra-se em **Lista de Espera** para “*eletroneuromiografia*”, posição 2377º, classificação de prioridade – azul, data de solicitação: 07/05/2018 (ANEXO I).

8. Em relação ao questionamento sobre o grau de risco, salienta-se que em documento acostado ao processo (Evento 1, ANEXO2, Página 14), o médico assistente não relata risco de vida ou agravamento do atual quadro clínico ou algo que se configure urgência. Contudo, o exame de eletroneuromiografia fornece informações importantes quanto ao aspecto fisiopatológico determinando a direção na investigação da neuropatia, bem como descarta outros possíveis diagnósticos diferenciais. Permite ainda definir o padrão anatômico e quais fibras nervosas estão comprometidas (sensitiva, motora ou ambas)¹².

9. Quanto ao medicamento pleiteado **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** fração flavonóica purificada micronizada (FFPM) (Daflon[®]) informa-se que possui indicação em bula⁵ para o tratamento do quadro clínico que acomete a Autora, relatada em documento médico - **Embolia e trombose de outras veias especificadas** (Evento 1_ANEXO2, págs. 16 a 20). No entanto não integra nenhuma lista oficial de medicamentos (Componentes Básico, Estratégico e Especializado) para dispensação no SUS, no âmbito do Município e do Estado do Rio de Janeiro.

10. O medicamento pleiteado **Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg** fração flavonóica purificada micronizada (FFPM) (Daflon[®]) ainda não foi avaliado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC)¹³ para o tratamento de **Embolia e trombose de outras veias especificadas (CID-10: I82.8)**, quadro clínico apresentado pela Autora.

¹⁰ Brasil. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-control-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 31 out. 2019.

¹¹ Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial, Lista de Espera e Agendados. Disponível em: <<https://smsrio.org/transparencia/#/cns>>. Acesso em: 31 out. 2019.

¹² FÉLIX, Evandro Penteadó Villar; OLIVEIRA, Acary de Souza Bulle. Diretrizes para abordagem diagnóstica das neuropatias em serviço de referência em doenças neuromusculares. Revista Neurociências, v. 18, n. 1, p. 74-80, 2010. Disponível em: <<http://www.revistaneurociencias.com.br/edicoes/2010/RN1801/274%20revisao.pdf>>. Acesso em: 31 out 2019.

¹³ Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC. Disponível em: <<http://conitec.gov.br/tecnologias-em-avaliacao#D>>. Acesso em: 04 nov. 2019.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

11. Quanto à solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Evento 1, INIC1, Págs. 14 e 15, item “VP”, subitens “b” e “e”) referente ao fornecimento dos itens pleiteados “... incluindo as demais necessidades médicas que deste se fizerem necessárias à autora...” vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade dos mesmos, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de medicamentos e tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA
Enfermeira
COREN-RJ 201.486
ID. 4354186-0

CHEILA TOBIAS DA SILVA BASTOS
Farmacêutica
CRF-RJ 14680

MARCELA MACHADO DURAÓ
Assistente de Coordenação
CRF-RJ 11517
ID. 4.216.255-6

FLAVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 0.277
ID. 436.475-02



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I

[Início](#) [Busca por CNS](#) [Lista de Espera](#) [Agendados](#) [Atendidos](#) [Cancelados](#) [Download](#) [Ajuda](#)

Q Busca por CNS

Digite seu CNS na caixa abaixo e clique no botão **BUSCAR** para visualizar as informações sobre seus pedidos no SISREG

Onde encontro meu número do CNS?

O CNS

70020944215227

Lista de Espera

Última atualização de dados: 21/07/2019 15:58:19

Procedimento	Posição	Classificação de Prioridade	CNS	Cód. de Seleção (SISES)	Data de Seleção	Coatão (nome)	Data de Nascimento	Tempo de Espera Entendido para Atendimento
CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	5041	ATA	70020944215227	30111846	12/06/2018	EGS	25/07/1959	54 dias
ELETROENCEFALOGRAFIA	2277	ATA	70020944215227	24011812	07/05/2018	EGS	25/07/1959	6 dias
CONSULTA EM CARDIOLOGIA	3364	ATA	70020944215227	297418138	15/07/2018	EGS	25/07/1959	16 dias